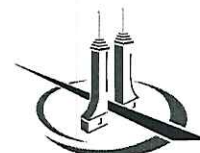




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 000119-LE6 02/Mar/2022 11:40

Projeto de Lei n.º 022/2022-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 24 /2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no
Orçamento vigente, no valor de R\$ 58.000,00.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 58.000,00**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana.

0103141014.142 – Melhorar condições e manutenção do funcionamento do Poder Legislativo.

44904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (4191).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ **58.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana.

0103141014.142 – Melhorar condições e manutenção do funcionamento do Poder Legislativo.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1570).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ **58.000,00**

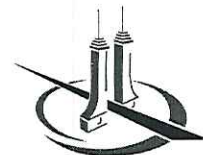
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Handwritten signature in blue ink

Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 24/2022** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 58.000,00**”.

Esta abertura de crédito especial visa alocar recursos em rubrica do próprio Poder Legislativo, na Funcional: Melhorar condições e manutenção do funcionamento do Poder Legislativo, Categoria Econômica de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (4191), Fonte de Recurso: 0001 Livre, para a realização de aquisições do Poder Legislativo, conforme Ofício n.º 019/2021/DLEG.

Por todo o exposto e certo na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o presente projeto apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121, do Regimento Interno dessa Casa, reafirmo protestos de mais alta consideração.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.